ESTADO DA BAHIA
**MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101-2021

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.161/2021

| | |
|---|---|
| Modalidade: | "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93" Ordinário |
| Data de Instauração: | 25/05/2021 |
| Objeto: | Prestação de Serviço de passagens aéreas |
| Recursos Orçam.: | Unidade Orçamentária: 2000 – Gabinete do Prefeito<br>Atividade: 2002 – Coord. Da Representação Política e Institucional do Município.<br>Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |

**O Presente processo licitatório possui ____ páginas rubricadas e numeradas.**

**Estela Maria da Silva Oliveira**
**Servidor Responsável pelo P.A.**

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**
**Email: dispensaaguafria2019@gmail.com**
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**
**Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787**

ESTADO DA BAHIA
**MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

## REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.087/2021**

**REQUISIÇÃO DE:**

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO
[ ] EXECUÇÃO DE OBRA
[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 2000 – Gabinete do Prefeito

**Objeto:** Prestação de Serviço na emissão de passagens aéreas SALVADOR - BA/ BRASILIA - DF/ SALVADOR - BA, para o Gestor deste município.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço com emissão de passagens aéreas, para o Gestor Municipal para tratativa de assuntos referente ao desenvolvimento deste município, saindo de Salvador - BA no dia 26/05/2021 com destino a Brasília – DF com retorno para a cidade de Salvador - BA no dia 28/05/2021.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 25 de Maio de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**
**Email: dispensaaguafria2019@gmail.com**
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**
**Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787**

## PROJETO BÁSICO:

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de Serviço na emissão de passagens aéreas SALVADOR - BA/ BRASILIA - DF/ SALVADOR – BA para o Gestor deste município.

### 2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço com emissão de passagens aéreas para o Gestor Municipal para tratativa de assuntos referente ao desenvolvimento deste município, saindo de Salvador - BA no dia 26/05/2021 com destino a Brasília - DF com retorno para a cidade de Salvador - BA no dia 28/05/2021.

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

De 26/05/2021 até 28/05/2021

### 4. FORMAÇÃO DE PREÇOS

No valor apresentado deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte da entrega do bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

### 5. ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação

### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado.

b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

c) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;

d) Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos serviços (passagens, embarques, bagagens, etc.);

c) Garantir que todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como: seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros;

d) Em casos de necessidade de atendimento fora do horário comercial, à contratada deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos;

e) Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

b) Aprovar a solicitação de emissão, alteração das passagens ou reserva de hospedagem até 1 (uma) hora antes do prazo de expiração informado pela Contratada.

c) Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal;

d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Legislação em vigor.

e) Os serviços deverão iniciar-se após o empenho e autorização de para a realização do mesmo

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Água Fria, no valor correspondente ao serviço prestado.

Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

Água Fria (BA), 25 de Maio de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
**MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 25 de Maio de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**
**Email: dispensaaguafria2019@gmail.com**
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**
**Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787**

**DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em R$: 6.340,95 (seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 2000 – Gabinete do Prefeito;

Atividade: 2002 – Coord. da Representação Política e Institucional do Município

Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fornecedor: **MURILO JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA**
CNPJ: 24.543.798/0001-86

Dessa forma, encaminho para V. Exª.; para anuência.

Água Fria - BA, 25 de Maio de 2021.

Setor Financeiro

viagens e turismo

CNPJ 21.834.746/0001-70

**Cotação**

Referente Duas passagens aéreas:

Salvador / Brasilia em 26/05

Brasilia / Salvador em 28/05

R$ 6.389,99

Feira de Santana 25 de Maio de 2021

Rua Quintino Bocaiuva, nº 765 – Estação Nova – Feira de Santana - BA

**PREMIER VIAGENS E TURISMO**
AVENIDA SANTO ANTONIO, 326 - FEIRA DE SANTANA -BA
CNPJ: 28.672.220/0001-80
RAZAO SOCIAL: A DOS S SILVA ME
Tel: 75 99165 - 0817

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

## COTAÇAO

Passagem aérea Salvador / Brasilia / Salvador período de 26/05/21 a 28/05/21 em Favor Sr Renan Barros.

TOTAL: R$ 6.375,20.

**Tarifas sujeitas a alterações sem aviso prévio pela Cia aérea.

FSA,25/ 05/ 2021
Edilene Silva

28.672.220/0001-80
PREMIER VIAGENS E TURISMO
AVENIDA SANTO ANTONIO 326 FEIRA DE SANTANA BAHIA

**Murilo Jose Almeida Ferreira**
Rua cônego Cupertino Lacerda 1265 , Brasilia
CNPJ: 245.437.98/0001 - 86
Tel: 75 3483 2421 // 75 3223 0889 // 8157 0945 // 9144 9037

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

## COTAÇAO

REFERENTE DUAS PASSAGENS AEREAS SALVADOR / BRASILIA / SALVADOR NO PERIODO 26/05/2021 A 28/05/2021.

TOTAL: R$ 6.340,95

Obs: Tarifas sujeitas a alterações sem aviso prévio pela Cia aérea.

Feira de Santana, BA, 25 de Maio de 2021.

Murilo Jose Almeida Ferreira

MURILO JOSÉ ALMEIDA FERREIRA
CNPJ: 245.437.98/0001-86

24 [illegible] 61
MURILO [illegible] EIRA
R. CÔNEGO [illegible] A, 1255
[illegible]
FEIRA DE SANTANA - BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/05/2021 15:11

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20212064853**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ<br>**24.543.798/0001-86** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA 06991994502**
**CNPJ: 24.543.798/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:44 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.
Código de controle da certidão: **6777.F58E.FAE3.1C80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.543.798/0001-86
**Razão Social:** MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
**Endereço:** R CONEGO CUPERTINO DE LACERDA 1265 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44088-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503073873799765

Informação obtida em 21/05/2021 15:49:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.**

## CÓDIGO: N / 2021 / 79476

| | |
|---|---|
| CONTRIBUINTE: | **MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA MEI** |
| ENDEREÇO: | **AVENIDA ADENIL FALCAO, 554, INSC: 57.546-1 - BRASILIA** |
| CNPJ/CPF: | **24.543.798/0001-86** |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | **63.044-6** |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO: | **38.710-0** |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | **79.11-2-00 - Agências de viagens** |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO: | **21/05/2021** |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO: | **21/07/2021** |

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico:*
*http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

94f8afdf9f637c2fbc9f8aa3c260371e

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA 06991994502 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.543.798/0001-86
Certidão nº: 5395268/2021
Expedição: 10/02/2021, às 09:16:22
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA 06991994502 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.543.798/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

rexturadvance
simplifica a viagem

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO PESSOA JURÍDICA.
Informações Cadastrais Confidências, preencher a maquina ou letra de forma.

**1. Identificação**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social<br>MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA | | Inscrição CNPJ<br>24.543.798-86 |
| Nome Comercial / Fantasia<br>LEA VIAGENS | | Nome Grupo Econômico |
| Endereço Sede Social<br>RUA CONEGO CUPERTINO DE LACERDA 1265 | Bairro<br>BRASILIA | Cep<br>44088 |
| Cidade/Estado<br>FEIRA DE SANTANA | Telefones/Telex/Telefax<br>75 32230889 75 981570944 | |
| Data Constituição/Nro. Registro<br>07/04/2016 | | Capital Social<br>20.000,00 |
| Praças Com Filiais | Empresa(s) a que Sucede e Data(s) de Sucessão | |
| E-Mail<br>LEAVIAGENS@HOTMAIL.COM | | |

**2. Atividade**

| | |
|---|---|
| Ramo | Nro. Empregados |
| Inst. Móveis Utensílio | Movimento Mensal Venda |
| Despesas Mensais | Folha Pagamento |

**3. Acionistas/ Sócios**

| Nome | CNPJ/C.P.F. | Nacion. | Data Entrada | Participação |
|---|---|---|---|---|
| MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA | 069.919.945-02 | BRASILEIRA | 07/04/16 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**4. Dados Bancários (Obrigatório ser da Pessoa Jurídica)**

| Nome da Instituição | Agência (Nro e Nome) | Nº Conta Corrente | Favorecido |
|---|---|---|---|
| BANCO BRASIL | 0041-8 | 135287-3 | MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**5. Referências Comerciais (CONSOLIDADOR OU CIA. AEREA)**

| Nome | Endereço | Telefone/Contato |
|---|---|---|
| CONFIANÇA | | 71 98195 3720 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**Obrigatóriamente anexar a esta ficha os seguintes documentos:(cópias)**

- **Contrato Social e últimas alterações**
- **Cartão CNPJ**
- **RG, CPF e comprovante de residência dos sócios**
- **Certificado de Simples Nacional (Se a Empresa for Optante)**
- **Embratur, Snea, Iata, Abav. (Se houver)**
- **Cópia de cheque ou cabeçalho do extrato bancário para confirmação dos dados (Se possui conta em nome da empresa)**

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

24.543.798/0001-86
MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA
R. CONEGO CUPERTINO DE LACERDA, 1265
BRASÍLIA - CEP: 44088-462
FEIRA DE SANTANA - BA

Identificação

Nome

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Nome Social

LEA FUR

Capital Social

20.000,00

| Nº do Documento | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 1364[illegible] | [illegible] | BA | 069.919.945-02 |

Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data do Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 07/04/2016 |

Número de Inscrição

CNPJ

24.[illegible]/0001-[illegible]

Endereço Comercial

| CEP | Número |
|---|---|
| [illegible] | [illegible] |

Bairro/Distrito

Município

UF

FEIRA DE SANTANA

BA

Atividade

Código

79.[illegible]/04

Descrição

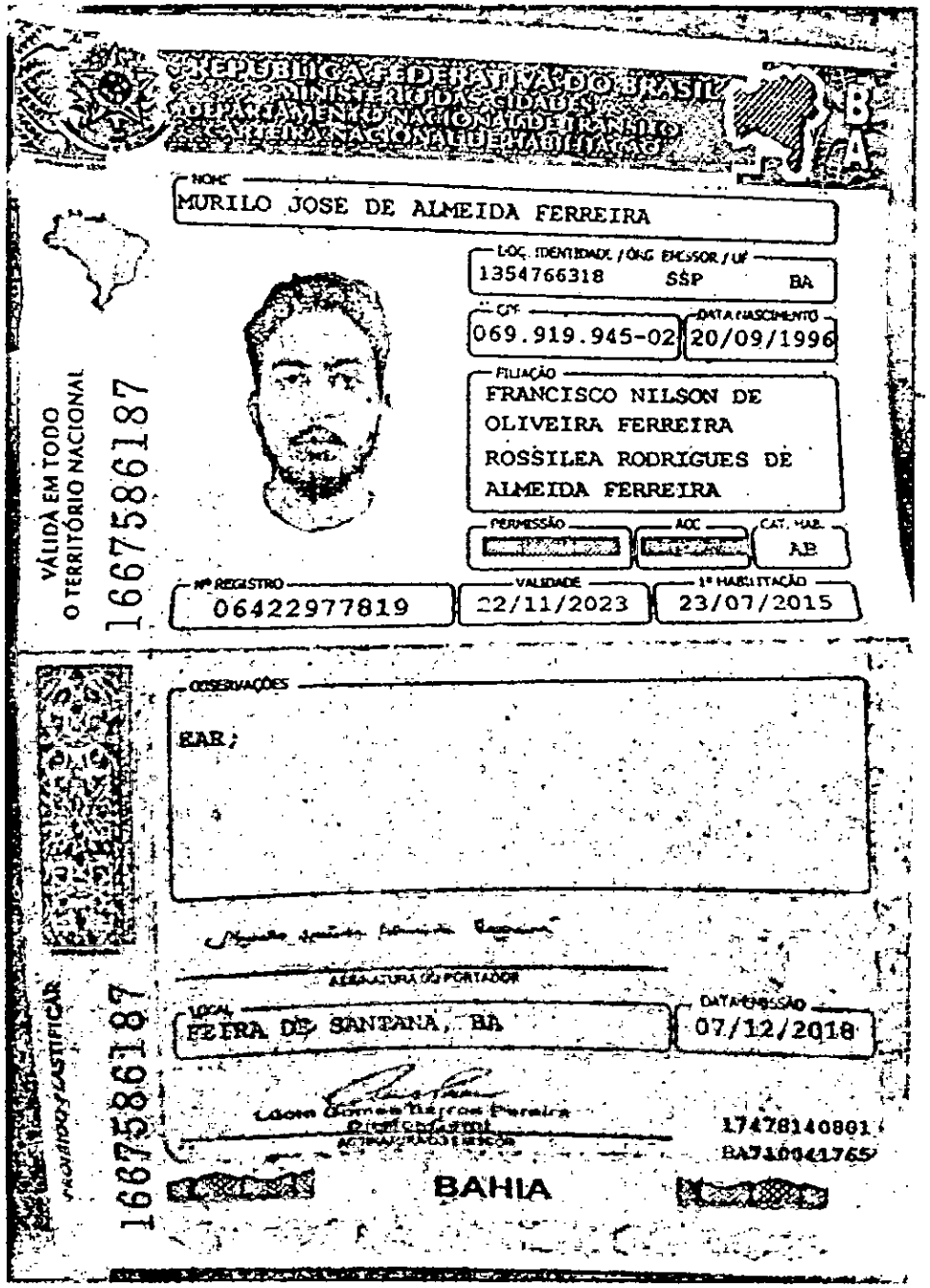
Vigilância e Funcionamento Provisó

[illegible] requisitos legais exigidos pelo [illegible]

[illegible] funcionamento, compreendendo [illegible]

[illegible] uso e ocupação do solo, atividades [illegible]

[illegible] o não atendimento a esses requisitos acarretará o cancel[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA

LOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1354766318 SSP BA

CPF
069.919.945-02

DATA NASCIMENTO
20/09/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
ROSSILEA RODRIGUES DE ALMEIDA FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06422977819

VALIDADE
22/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/07/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16675861 87

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
07/12/2018

17478140801
BA710041765

BAHIA

16675861 87

Dados da conta destino:

| | |
|---|---|
| Favorecido: | MURILO JOSE DE ALMEIDA FE |
| Agência: | 41-8 |
| Conta: | 135287-3 |
| Valor: | 1.021,85 |
| Data: | 11/02/202 |

Adicionar como favorita

Transação efetivada!

**NOVA TRANSFERÊNCIA**

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 25 de Maio de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**
**Email: dispensaaguafria2019@gmail.com**
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**
**Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787**

ESTADO DA BAHIA
**MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

**SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre Prestação de Serviço na emissão de passagens aéreas SALVADOR - BA/ BRASILIA - DF/ SALVADOR - BA, para o Gestor deste município, cujo valor estimado é de R$: 6.340,95 (Seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 25 de Maio de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidenta da CPL

**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**
**Email: dispensaaguafria2019@gmail.com**
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**
**Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.161/2021**
**DISPENSA Nº 101/2021**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa Murilo José de Almeida Ferreira, CNPJ nº 24.543.798/0001-86, cujo objeto é a prestação de serviços na emissão de passagens áreas Salvado-BA x Brasília – DF, para o Gestor do Município de Água Fria – BA, nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, da importância de R$ 6.340,95 (Seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).



Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, in verbis:

> Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);(Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

> 1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018. .
> 2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
> 3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
> 4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.



Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais caso, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível à substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2°, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

## 3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Água Fria/BA, 25 de maio de 2021.

**DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA**
**ASSESSOR JURÍDICO**
**OAB/BA 49.230**



**Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.**
**CNPJ: 13.606.702/0001-65**
**Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CE . TRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: 01.161/2021 | Empenho: 155 | Exerc.: 2021 | Tipo: NORMAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2002 - COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outr s Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00 - Recursos Ordinários

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 130.016,15 | 6.340,95 | 123.675,20 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 101-2021D - Dispensa de Licitação

Contrato:

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 121433 - MURILO JOSE DE ALMEIDA FERREIRA — Endereço:

C.N.P.J/CPF: 24.543.798/0001-86 — R.G.: — Bairro:

I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco: — Agência: — Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VLAOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEGENS AÉREAS SALVADOR(BA) X BRASILIA(DF) X SALVADOR(BA), PARA O GESTOR MUNICIPAL.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 25/05/2021**

**Valor: 6.340,95 ( Seis Mil Trezentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/05/2021

RENAN BARROS

PF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/05/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Empenho: 155**

# Dispensa

## Nº 088/2021

**EXTRATO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MAIO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**

| | |
|---|---|
| Numero da Dispensa de Licitação nº: | 088-2021 |
| Numero do processo Administrativo | 05.131/2021 |
| Contratado (a): | MS FERREIRA AUTO PEÇAS EIRELI |
| CNPJ Nº | 28.169.117/0001-12 |
| Objeto da Dispensa de Licitação | AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BA E QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| Data de Instauração | 28/04/2021 |
| Data da Dispensa | 03/05/2021 |
| Modalidade de Pagamento | ORDINÁRIO |
| Valor Total da Dispensa: | R$3.448,53 |
| Condições de Pagamento | R$ XX DE ACORDO ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS |
| Dotação Orçamentária: | 6000 – 2020 – 3390.30.00 – 6102 |

## Nº 089/2021

| | |
|---|---|
| Numero da Dispensa de Licitação nº: | 089-2021 |
| Numero do processo Administrativo | 03.132/2021 |
| Contratado (a): | SERTRAV TRATORES E VEICULOS LTDA |
| CNPJ Nº | 01.122.280/0001-73 |
| Objeto da Dispensa de Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA 3C JCB 4X4 QUE ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. |
| Data de Instauração | 28/04/2021 |
| Data da Dispensa | 03/05/2021 |
| Modalidade de Pagamento | ORDINÁRIO |
| Valor Total da Dispensa: | R$ 7.418,00 |
| Condições de Pagamento | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. |
| Dotação Orçamentária: | 4000 – 1007 – 3390.39.00 – 0100 |

## Nº 101/2021

| | |
|---|---|
| Numero da Dispensa de Licitação nº: | 101-2021 |
| Numero do processo Administrativo | 01.161/2021 |
| Contratado (a): | MURILO JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA |
| CNPJ Nº | 24.543.798/0001-86 |
| Objeto da Dispensa de Licitação | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS SALVADOR - BA/ BRASILIA - DF/ SALVADOR - BA, PARA O GESTOR DESTE MUNICÍPIO |
| Data de Instauração | 25/05/2021 |
| Data da Dispensa | 25/05/2021 |
| Modalidade de Pagamento | ORDINÁRIO |
| Valor Total da Dispensa: | R$ 6.340,95 |
| Condições de Pagamento | R$ 6.340,95 ÁPOS PRESTAÇÃO E ACEITE DO SERVIÇO |
| Dotação Orçamentária: | 2000 – 2002 – 3390.39.00 - 0100 |

## Nº 102/2021

| | |
|---|---|
| Numero da Dispensa de Licitação nº: | 102-2021 |
| Numero do processo Administrativo | 07.163/2021 |
| Contratado (a): | ADNALVO ARAUJO GUIMARAES EIRELI |
| CNPJ Nº | 06.901.738/0001-06 |
| Objeto da Dispensa de Licitação | AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS SEMI-PESADOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NESTE MUNICÍPIO. |
| Data de Instauração | 25/05/2021 |
| Data da Dispensa | 31/05/2021 |
| Modalidade de Pagamento | ORDINÁRIO |
| Valor Total da Dispensa: | R$ 9.515,30 |
| Condições de Pagamento | R$ 9.515,30 ÁPOS A ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS |
| Dotação Orçamentária: | 8000 – 2034 – 3390.30.00 – 0100 |

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70050-902 - Brasília/DF
Telefones: (61) 2030.2680 e 2030.2673

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS, Prefeito** do município de **Água Fria/BA**, esteve em audiência no dia de hoje, no Gabinete do Ministro da Cidadania, Sr. João Roma, para tratar de assuntos de interesse do município.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021.

**RONALDO VIEIRA BENTO**
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador OTTO ALENCAR

# Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o Prefeito RENAN ARAUJO BARROS (CPF 816.101.145-15) esteve em reunião nos dias 27 e 28 de maio, no gabinete do Senador Otto Alencar (PSD/BA), no Senado Federal, em Brasília, para tratar de assuntos referente ao município de Água Fria -BA.

**Rosileia Barreto**

Matrícula: 362030

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 09 – Fones: (61) 3303-1464/1467 CEP: 70.165-900 Brasília – DF
E-mail: sen.ottoalencar@senado.leg.br